

LEI MUNICIPAL N° 902, de 30 de junho de 2011.

**AMPLIA A ÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL
DE UNIÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de União do Oeste, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ampliado o perímetro urbano da Sede Municipal de União do Oeste, definindo-se o espaço territorial conforme mapa e memorial descritivo anexo, compreendido pelo seguinte perímetro:

Partindo do vértice 01, localizado no eixo da SC 479, divisa com o Município de Jardinópolis, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.040.649,662 e E = 314.885,602, deste segue confrontando com a divisa municipal, com distância de 283,75 metros chega-se ao vértice 02, localizado as margens do Rio Santo Antônio do Pinhal com coordenadas UTM SAD69 N = 7.040.468,253 e E = 315.103,790, deste seguindo pelo Rio Santo Antônio do Pinhal chega-se ao vértice 03, localizado as margens do Rio Santo Antônio do Pinhal com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.378,231 e E = 317.351,742, deste seguindo com distância de 382,45 metros, chega-se ao vértice 04, localizado no eixo da SC 479 com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.260,046 e E = 316.988,010, deste seguindo pelo eixo da SC 479, com distância de 571,18 metros, chega-se ao vértice 05, localizado no eixo da SC 479 com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.121,125 e E = 316.612,841, deste seguindo, com distância de 318,40 metros, chega-se ao vértice 06, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.412,159 e E = 316.483,691, deste seguindo com distância de 435,83 metros, chega-se ao vértice 07, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.711,769 e E = 316.167,180, deste seguindo com distância de 130,27 metros, chega-se ao vértice 08, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.825,044 e E = 316.231,518, deste seguindo com distância de 1.245,03 metros, chega-se ao vértice 09, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.038.440,369 e E = 315.149,175, deste seguindo com paralela de 400,00 metros da SC 479, com distância de 1.513,40 metros, chega-se ao vértice 10, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.039.767,308 e E = 314.577,500, deste seguindo com distância de 400,00 metros, chega-se ao vértice 11, localizado no eixo da SC 479, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.039.763,064 e E = 314.977,478, deste seguindo pelo eixo da SC 479, com distância de 900,87 metros, chega-se ao vértice 01, início da descrição do perímetro.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 30 de junho de 2011.

EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
OBRA: AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO
LOCAL: UNIÃO DO OESTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo a ampliação do Perímetro Urbano do Município de União do Oeste, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice 01, localizado no eixo da SC 479, divisa com o Município de Jardinópolis, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.040.649,662 e E = 314.885,602, deste segue confrontando com a divisa municipal, com distância de 283,75 metros chega-se ao vértice 02, localizado as margens do Rio Santo Antônio do Pinhal com coordenadas UTM SAD69 N = 7.040.468,253 e E = 315.103,790, deste seguindo pelo Rio Santo Antônio do Pinhal chega-se ao vértice 03, localizado as margens do Rio Santo Antônio do Pinhal com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.378,231 e E = 317.351,742, deste seguindo com distância de 382,45 metros, chega-se ao vértice 04, localizado no eixo da SC 479 com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.260,046 e E = 316.988,010, deste seguindo pelo eixo da SC 479, com distância de 571,18 metros, chega-se ao vértice 05, localizado no eixo da SC 479 com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.121,125 e E = 316.612,841, deste seguindo, com distância de 318,40 metros, chega-se ao vértice 06, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.412,159 e E = 316.483,691, deste seguindo com distância de 435,83 metros, chega-se ao vértice 07, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.711,769 e E = 316.167,180, deste seguindo com distância de 130,27 metros, chega-se ao vértice 08, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.037.825,044 e E = 316.231,518, deste seguindo com distância de 1.245,03 metros, chega-se ao vértice 09, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.038.440,369 e E = 315.149,175, deste seguindo com paralela de 400,00 metros da SC 479, com distância de 1.513,40 metros, chega-se ao vértice 10, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.039.767,308 e E = 314.577,500, deste seguindo com distância de 400,00 metros, chega-se ao vértice 11, localizado no eixo da SC 479, com coordenadas UTM SAD69 N = 7.039.763,064 e E = 314.977,478, deste seguindo pelo eixo da SC 479, com distância de 900,87 metros, chega-se ao vértice 01, início da descrição do perímetro.

Engº Agrimensor Marcelo C. dos Santos
CREA nº 57.527-2

União do Oeste, Abril de 2011.

